RESOLUÇÃO CMSC N° 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.890 de 01 de Setembro de 2017; e

Considerando a Lei Federal n°8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispões sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; e

Considerando a Lei Federal n°8.142, 28 de dezembro de 1990, que determina competências ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde; e

Considerando o Decreto n° 7.508/2011, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 9.090/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação Inter federativa; e

Considerando que o Conselho de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Município;

RESOLVE:

Art. 1° O Conselho Municipal de Saúde recebe o Protocolo de Suplementação Alimentar para apreciação e aprovação.

Art. 2° O Conselho Municipal de Saúde em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de Janeiro de 2019, **APROVA** sem ressalvas o Protocolo de Suplementação Alimentar de Campestre bem como a sua implantação na competência de Fevereiro/2019.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campestre – 24 de Janeiro de 2019.

Ricardo Martins

Presidente do Conselho Municipal de Saúde